



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de workshop e palestra sobre propósito e engajamento em evento de apresentação do Planejamento Estratégico 2025-2028 e de alinhamento com Subsecretários, Gerentes de Projetos e Pontos Focais da PMVV.

1.2 Detalhamento do Objeto

1.2.1 Conteúdo Programático do *workshop* e palestra

- Workshop sobre propósito, colaboração e engajamento;
- Palestra sobre ambiente colaborativo, Propósito e Realização.

1.2.2 Metodologia, Carga horária, Nº de Participantes e Data de Realização

No que tange a metodologia, a empresa ou profissional contratado deverá utilizar no encontro atividades práticas e reflexões das experiências, isto é, discussões práticas, dinâmicas e trocas entre os participantes.

O evento “Diálogo Estratégico: do planejamento a ação”, organizado pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLA), ocorrerá nos dias 02 e 03 de outubro de 2025. A contratação em questão será capacitação a ser realizada nos dias citados com duração de 1,5 horas em cada dia, totalizando 3 horas.

1.2.3 Público Alvo

Subsecretários Municipais, Gerentes de Projetos, Pontos Focais e servidores envolvidos no Plano Estratégico.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Conforme previsto na Lei nº 6.563/2022, no art. 425, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLA), cabe promover o processo de Planejamento Estratégico e manutenção das informações estratégicas sobre Vila Velha, elaborar e coordenar o Planejamento Estratégico bem como a execução das Políticas, Programas e Ações da Administração Municipal; promover a integração das áreas da Administração Municipal, tendo como instrumento o Planejamento Estratégico de Governo; formular, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação de Políticas Públicas de desenvolvimento de caráter multissetorial; acompanhar as ações desenvolvidas pelas

diversas unidades da Administração Municipal, verificando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico de Governo; disseminar a cultura de planejamento e gestão.

2.2 Considerando a necessidade de atualização e estudo contínuo de conteúdos necessários para viabilização dos procedimentos essenciais ao desenvolvimento do planejamento estratégico, é de extrema importância a qualificação contínua da equipe;

2.3 Diante de todo exposto, visando o bom andamento e realização dos serviços prestados é necessária a capacitação dos servidores para que atendam as demandas de trabalho e assegurem a qualidade na execução dos projetos e do planejamento estratégico. Assim, essa contratação proposta visa: (a) cumprimento das atribuições legais da Secretaria de Planejamento, (b) realização do evento “Diálogo Estratégico: do planejamento a ação”, e (c) resultar em melhoria na comunicação e engajamento da equipe.

2.4 A qualificação da equipe também tem impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população e no cumprimento das metas institucionais. Portanto, a contratação desta capacitação além de representar investimento em capital humano também afirma um compromisso com a excelência na gestão pública e com a entrega de valor à sociedade. Por essa razão, faz-se necessária a contratação de serviços de treinamento, desenvolvimento e capacitação para os Subsecretários, Gerentes de Projetos, Pontos Focais e servidores envolvidos no Plano Estratégico 2025-2028.

3. DA JUSTIFICATIVA QUANTO A FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, enquadrando-se a referida despesa nas normativas contidas no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

3.2. O critério de julgamento da dispensa será o da proposta que apresentar o menor preço unitário (hora/aula).

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR

4.1. A descrição completa do item com seus respectivos quantitativos encontram-se no quadro a seguir:



PREFEITURA DE
VILA VELHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (HORA/AULA)	VALOR TOTAL (GLOBAL)
01	Capacitação contendo os seguintes conteúdos: – Workshop: A árvore do Propósito; – Palestra: Propósito e Realização;	3,5 horas	R\$ 1.280,00	R\$ 4.480,00

4.2 O valor desta aquisição será de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

4.3 Empresa vencedora: Ser Mais Treinamento Ltda, CNPJ: 61.438.901/0001-54.

4.4 O preço cotado inclui todos os tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto contratado.

5. ENQUADRAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

5.1 As despesas para suportar a contratação do objeto constante neste Termo de Referência, conforme especificações do item 4, correrão à conta da seguinte atividade:

Unidade Gestora: 62.00.00 Secretaria Municipal de Planejamento-SEMPA

Unidade Orçamentária: 62.02.00 Planejamento e Orçamento

Funcional: 04.121.0026.2.039 Elaboração e monitoramento do Planejamento e Orçamento

Natureza de despesa: 3.3.90.39.22 – exposições, congressos e conferencias

Vínculo: 1.501.0000.000 – Outros recursos não vinculados

NR: 2875

6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Realizar a capacitação na data definida juntamente à SEMPLA, conforme item 1.2;



**PREFEITURA DE
VILA VELHA**

6.2. Ministrar o treinamento de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

6.3. Fornecer material (papel ou digital) com amplo e atualizado referencial teórico relacionado ao tema a ser abordado, bem como, exercícios práticos e reflexões das experiências vivenciadas, desenvolvidos e discutidos na capacitação;

6.4. Ministrar todo conteúdo proposto com instrutores da própria empresa;

6.5. Não substituir o instrutor do curso, salvo por situação excepcional, sendo que nesse caso a substituição deve ser por instrutor com mesma qualificação ou superior;

6.6. Manter-se, durante o prazo de execução dos serviços, em total compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de regularidade fiscal exigidas para a referida contratação;

6.7. Não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

6.8. Arcar com todas as obrigações decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao objeto deste Termo de Referência;

6.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que importem em aumento de despesas ou perda de descontos para a PMVV.

7. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência e da Ordem de Serviço;

7.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos perante a CONTRATADA;

7.3 Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à execução do serviço, tais como local adequado, equipamentos de multimídia (projeto e computador ou notebook com software PowerPoint), microfone, dentre outros, se necessário;

7.4 Verificar todos os aparelhos e demais conexões, de forma a estarem aptos ao uso da CONTRATADA;

7.5. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma prevista no item 10 deste Termo de Referência.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados, os quais assumirão 01 (um) a função de Gestor e o outro de Fiscal.

9. DA FORMA E CRITÉRIO DE PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura correspondente, devidamente aceita e atestada, vedada a antecipação, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

9.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria Municipal de Planejamento e vir acompanhada da prova de regularidade:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Fazenda Federal;
- d) Fazenda Estadual;
- e) Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

10.1. O regime de execução é empreitada por preço unitário, onde não será contratado nenhum valor unitário superior ao previsto como máximo por item.

10.2. A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. Os dias, horários e local de execução dos serviços contratados serão conforme disposições do presente Termo de Referência e proposta comercial apresentada.

11. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Servidora **Rúbia Ferreira da Conceição**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Vila Velha (ES), 22 de Setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rúbia Ferreira da Conceição
Assessor Técnico II

12. DA APROVAÇÃO

Aprovo o conteúdo do Termo de Referência elaborado pela Servidora **Rúbia Ferreira da Conceição** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

DECLARO ainda o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda, com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de realizar a licitação nos termos da Lei nº 14.133/2025.

Vila Velha (ES), 22 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Isabele Duran Cordeiro
Secretária Municipal de Planejamento



MANIFESTO DE ASSINATURAS

